



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 2.150/99

“Concede Título de Cidadão Honorário ao Senador José de Alencar”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, para o Senador José de Alencar.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de dezembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal